



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº --/2022.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Affonso Flávio Angst**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente contrato, abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a compra de câmara fria para conservação de medicamentos do projeto Cuidar Mais, conforme definido no Edital e seus anexos e na proposta apresentada na licitação supra mencionada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ _____ (_____)** pela execução dos bens objeto deste contrato.

§ 1º Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e parecer de liquidação emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, vinculado à entrega do objeto pactuado, ao vencimento de sua fatura e a garantia do objeto, pelo que poderá ser prorrogado ou antecipado o seu termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem prazo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo do



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

mesmo, bem como assistência técnica em caso de defeito de fabricação em até 12 (doze) horas após a abertura do chamado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Mun. De _____: Despesa: _____

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

É de inteira e expressa responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais e de proteção aos funcionários, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com deslocamentos, passagens em transportes coletivos, estadia, alimentação, salários, uniformes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo estritamente com as especificações aqui descritas e no Anexo I – Termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO QUARTO - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da **CONTRATADA** para efetuar a substituição do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deverá ser entregue, montado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura deste Contrato Administrativo, que serve como Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Nos termos do disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo.

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº 38/2022, e a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização do cumprimento do contrato cabe ao Município, por meio da servidora _____, lotado na Secretaria Municipal de _____.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

b) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades, as particularidades e a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas no contrato, quando desatendidas algumas destas cláusulas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se à execução deste contrato a legislação e demais normas e especificações, relativos aos serviços ora contratados, e em caso de qualquer omissão no presente contrato serão observadas as normas do Edital de Pregão Presencial nº 38/2022, bem como a legislação, a jurisprudência e a doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, que será competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Arroio do Sal, __ de _____ de 2022.

AFFONSO FLÁVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____